

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 129/2011
Data: 27/05/11
Ass. plano 14:00



ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 27/05/2011
Assessor Jurídico - OAB/RS 57037

PROJETO DE LEI Nº 051, DE 27 DE MAIO DE 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 13/06/2011
Votação: _____
Presidente _____ Secretário _____

**INCLUI ELEMENTO DE DESPESA NA LEI
MUNICIPAL Nº 2753/2010 – LOA, E ABRE
CRÉDITO ESPECIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão de elemento de despesa na Lei Municipal nº 2753/2010 – LOA, e a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 6.999,40 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), dando recurso no seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

26.782.0110.1177 Pavimentação Asfáltica na Av. Ipiranga - Recursos
Ministério das Cidades

33.90.93.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 5.119,60

Objetivo: Dar suporte financeiro para indenizações e restituições de valores, considerando a conclusão do objeto do Contrato de Repasse nº 0308.569-88/2009 – Gestão da Política do Desenvolvimento – Ministério das Cidades.

26.782.0110.1171 Pavimentação asfáltica/Recursos Ministério das Cidades

33.90.93.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 1.879,80

Objetivo: Dar suporte financeiro para indenizações e restituições de valores, considerando a conclusão do objeto do Contrato de Repasse nº 0302.001-90/2009 – Gestão da Política do Desenvolvimento – Ministério das Cidades.

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:

a) O excesso de arrecadação de recurso vinculado do Ministério das Cidades – Contrato de Repasse nº 0308.569-88/2009, no valor de R\$ 5.119,60 (cinco mil, cento e dezenove reais e sessenta centavos);

b) O excesso de arrecadação de recurso vinculado do Ministério das Cidades - Contrato de Repasse nº 0302.001-90/2009, no valor de R\$ 1.879,80 (um mil, oitocentos e



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 129/2011

Data: 27/05/11

Ass. [assinatura]

setenta e nove reais e oitenta centavos).

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 27 de maio de 2011.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.



PROJETO DE LEI Nº 051, DE 27 DE MAIO DE 2011.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, projeto de lei cuja finalidade é a inclusão de elemento de despesa na Lei Municipal nº 2753/2010 – LOA, e a abertura de Crédito Especial.

A proposição objetiva dar suporte financeiro para atender à exigência de restituição de valores de rendimentos de aplicações relativos aos Contratos de Repasse nº 0308.569-88/2009 e nº 0302.001-90/2009 – Gestão da Política do Desenvolvimento/Ministério das Cidades.

Para a contabilização dos recursos faz-se necessário incluir elemento de despesa específico na lei orçamentária municipal.

Diante disso, o Poder Executivo conta com o apoio na aprovação deste Projeto de Lei, visto que revestido do mais alto interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 27 de maio de 2011.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 129 / 2011

Data: 27 / 05 / 11

Ass. _____

gilmara